

Denomina de "Antonio Ferreira da Silva"
o Salão de Honra desta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do Decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que Antonio Ferreira da Silva foi um funcionário desta Prefeitura que se destacou pela honestidade de propósitos, lealdade aos seus superiores, e sobretudo pelo amor à coisa pública;

CONSIDERANDO, assim, que a Prefeitura Municipal de Pôrto Velho muito deve a êsse ex-servidor, pelos seus inestimáveis serviços prestados à Municipalidade;

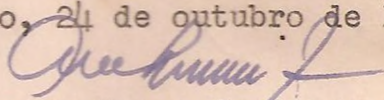
CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Poder Público reverenciar a memória daqueles cujo passado podem ser citados como paradigma,

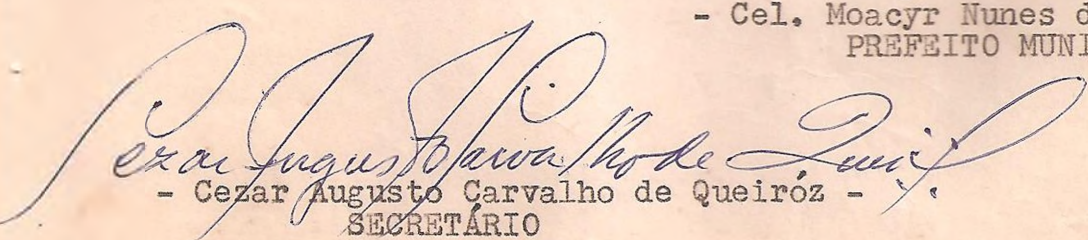
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica denominado "Antonio Ferreira da Silva" o Salão de Honra do Palácio 31 de Março, sede da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 24 de outubro de 1967.


- Cel. Moacyr Nunes de Assumpção
PREFEITO MUNICIPAL


- Cezar Augusto Carvalho de Queiróz -
SECRETÁRIO